



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 3.247/2015

Revoga a Portaria nº 2.861/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 2.861/2013, que designou o servidor efetivo **JOÃO FERNANDO SANCHES MATOS**, Auxiliar de Manutenção Municipal "A" – VI, para prestar serviços junto a Câmara Municipal do Município de Alegre, ES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **02/02/2015**, revogadas as disposições contrárias.

Alegre – ES, 29 de janeiro de 2015.

**PAULO LEMOS BARBOSA**

Prefeito Municipal de Alegre



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 3.244/2015

Prorroga contrato de prestação de serviços da empregada pública **GIULIANE NOGUEIRA RESENDE CORTES DE OLIVEIRA** por 05 (cinco) meses em virtude da estabilidade provisória constitucional decorrente de gestação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre/ES, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### RESOLVE

Considerando que o Supremo Tribunal Federal estendeu aos servidores e empregados públicos a estabilidade provisória de que tratam os termos do art. 7, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3, da Constituição Federal, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT:

Art. 1º - Fica prorrogado contrato de prestação de serviços da empregada pública **GIULIANE NOGUEIRA RESENDE CORTES DE OLIVEIRA** por 05 (cinco) meses, a partir do parto, em virtude da estabilidade provisória constitucional decorrente de gestação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

Alegre – ES, 13 de janeiro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 3.245/2015

Prorroga contrato de prestação de serviços da empregada pública **LETÍCIA SANT'ANA SILVA CHARPINEL** por 05 (cinco) meses em virtude da estabilidade provisória constitucional decorrente de gestação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre/ES, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### RESOLVE

Considerando que o Supremo Tribunal Federal estendeu aos servidores e empregados públicos a estabilidade provisória de que tratam os termos do art. 7, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3, da Constituição Federal, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT:

Art. 1º - Fica prorrogado contrato de prestação de serviços da empregada pública **LETÍCIA SANT'ANA SILVA CHARPINEL** por 05 (cinco) meses, a partir do parto, em virtude da estabilidade provisória constitucional decorrente de gestação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2015.

Alegre – ES, 13 de janeiro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre